Municipal de Cerro Grande do Sul
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.
CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.b

DECRETO N ° 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece horário de funcionamento da Secretária Municipal de Obras e Viação, e dá outras providências.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1.° O horário de Funcionamento da Secretária Municipal de Obras e Viação, será das 7:30h às 12:00h e das 13h às 17:18h.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 23 de Fevereiro de 2023.

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Francielli Garcia Raphaelli
Secretária Adjunta da Administração

Scanned with CamScanner